

Ministério da Defesa**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA****DECISÃO Nº 30, DE 9 DE MARÇO DE 2010**

Homologa o 2º Procedimento Administrativo de Alocação de Slots Disponíveis no Aeroporto de Congonhas (CGH) e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo art. 11 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução ANAC nº 2, de 3 de julho de 2006, e considerando o que consta do processo nº 60800.047370/2009-63, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de março de 2010, decide:

Art. 1º Homologar o 2º Procedimento Administrativo de Alocação de Slots Disponíveis no Aeroporto de Congonhas (CGH), conduzido pela Comissão Especial designada pela Portaria do Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado nº 2.313/SRE, de 22 de dezembro de 2009, conforme autorizado pela Decisão nº 415, de 15 de dezembro de 2009, publicada no DOU nº 242, Seção 1, página 15, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º Homologar o quantitativo total de slots distribuídos no Aeroporto de Congonhas (CGH), na forma da tabela anexa.

Tabela: Quantitativo de Slots Distribuídos no Aeroporto de Congonhas (CGH)

Emp	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
GOL	178	234	234	234	234	234	156
TAM	195	214	214	214	214	214	193
ONE	26	24	24	24	24	24	24
PTN	12	22	22	22	22	22	11
NHT	9	2	2	2	2	2	9
WEB	9	-	-	-	-	-	9
AZU	2	-	-	-	-	-	6
ANAC	65	-	-	-	-	-	88
Total	496	496	496	496	496	496	496

Art. 3º Declarar a perda do objeto da Impugnação oposta pela Oceanair Linhas Aéreas Ltda. contra o Recurso Administrativo interposto pela Pantanal Linhas Aéreas S.A - em Recuperação Judicial, em face da inabilitação dessa sociedade empresária para participar do certame.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

**COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS****PORTARIA Nº 34/DPC, DE 3 DE MARÇO DE 2010**

Credencia a Empresa West Group Treinamentos Industriais Ltda. para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa West Group Treinamentos Industriais Ltda. para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP), para Profissionais Não-Tripulantes (PNT) e Tripulantes Não-Aquaviários (TNA), na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos do Espírito Santo, fundamentado na NORMAM-24 - 1ª Revisão.

Art. 2º O presente credenciamento tem validade até 30 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante PAULO JOSÉ RODRIGUES
DE CARVALHO

PORTARIA Nº 36/DPC, DE 8 DE MARÇO DE 2010

Credencia a Empresa Alternativa Brigadas de Emergências Ltda EPP Work Fire para ministrar o Curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 156/MB, de 03 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa Alternativa Brigadas de Emergências Ltda EPP Work Fire para ministrar o Curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN) na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos de São Paulo, para atender, quando for necessário, o previsto no Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM-Aquaviários).

§1º Ao término de cada curso autorizado, a entidade credenciada deverá enviar ao Órgão de Execução (OE) vinculado a relação dos alunos aprovados, com o respectivo aproveitamento, a fim de possibilitar, após conferência, a emissão da Ordem de Serviço e dos Certificados.

Art. 2º O presente credenciamento tem a validade de um ano, a partir da data de início da vigência desta Portaria, podendo ser renovado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 10-01, de 5 de janeiro de 2010 e nº 4, de 13 de janeiro de 2010.

Vice-Almirante PAULO JOSÉ RODRIGUES
DE CARVALHO

**COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 114, DE 9 DE MARÇO DE 2010**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

CONCEDER a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação

dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (026113061-1) PAULO VALÉRIO DINIZ, completado, em 23 de fevereiro de 2010, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

Gen.-Ex. ENZO MARTINS PERI

PORTARIA Nº 115, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (026112321-0) JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, completado, em 27 de fevereiro de 2010, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

Gen.-Ex. ENZO MARTINS PERI

PORTARIA Nº 116, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

CONCEDER a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (032657821-8) JOSÉ RICARDO KÜMMEL, completado, em 23 de fevereiro de 2010, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

Gen.-Ex. ENZO MARTINS PERI

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 260, DE 9 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 87, parágrafo único, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o período de inscrições para 19 de março de 2010, do Regulamento Prêmio Experiências Educacionais Inclusivas - A Escola Aprendendo com as Diferenças, instituído pela Portaria nº 1.061, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 262, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 95, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Barreiros, um cargo de Técnico Administrativo em Educação, dentre os criados pela Lei 11740, de 16 de julho de 2008.

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	PARA	CÓDIGO DE VAGA
AUDITOR	NS	01	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS BARREIROS	0827389

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR****PORTARIA Nº 51, DE 9 DE MARÇO DE 2010**

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU de 21 subsequente, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG), na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 71, de 07 de novembro de 2003 e a Portaria nº 047, de 31 de maio de 2004.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

ANEXO

**REGULAMENTO DA
REVISTA BRASILEIRA DE PÓS-GRADUAÇÃO (RBPG)
TÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º A Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG), editada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes) - tem por objetivo a difusão de estudos, pesquisas e documentos relativos à educação superior, ciência e tecnologia, cooperação internacional e, em particular, à pós-graduação.

**TÍTULO II
DO PÚBLICO - ALVO**

Art. 2º A Revista Brasileira de Pós-Graduação tem como públicos-alvo docentes e alunos de pós-graduação, pesquisadores e gestores de instituições de ensino superior e de pesquisa, gestores de associações científicas e profissionais, dirigentes e técnicos de órgãos do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) e demais órgãos envolvidos na formação de pessoal e produção científica.